



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 257, DE 1º DE MARÇO DE 2021.
(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 737/2024)

~~Designa o profissional EDUARDO PIMENTEL PIZARRO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Internacionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014 01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264 07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP RH n.º 050/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 032/2021.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Internacionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. EDUARDO PIMENTEL PIZARRO, matrícula 340.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS-2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264 07/2019, de 30 de maio de 2019.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

São Paulo, 1º de março de 2021.

~~Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP~~



ANEXO I

PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 257, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ACESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Representar o Conselho no plano das relações internacionais.
- Participar de negociações com diversos organismos internacionais, sejam públicos, privados ou políticos, nos assuntos relacionados a área da Arquitetura e Urbanismo.
- Promover o diálogo entre os governos e instituições, no que refere ao escopo de atuação do Conselho.
- Avaliar os possíveis impactos para o setor, de problemas e ocorrências internacionais.
- Atuar como agente facilitador nas diversas negociações públicas e políticas nos assuntos de interesse do Órgão.
- Identificar oportunidades para a ampliação e divulgação do setor da arquitetura e urbanismo, interagindo com os diversos organismos internacionais.
- Conhecimento sobre as relações internacionais.
- Demonstrar habilidade de comunicação e negociação, para atuar junto a diversos entes públicos, políticos e privados.
- Analisar cenários, no que envolve os relacionamentos internacionais, sejam eles políticos, públicos ou privados.